

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2025
DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro - Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Maria da Graça de Jesus Neta – portadora do CPF nº. 018.760.205-04 – Gestora do Contrato.

II – Cleonânicio Almeida Santos – portador do CPF nº. 660.743.715-04 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023.384.275-64 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 020/2025, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 002/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BAT AUTO LTDA	Registro de Preços visando a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar para realizar a manutenção dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais, participantes do registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.	O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

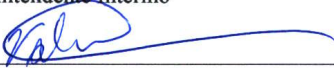
PORTARIA



Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 09 de junho de 2025.


Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino


Valmir dos Santos Costa¹
Prefeito de Itabaiana/SE



¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.

 **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
✉ superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-8800

3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>